

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSS/UEPB/05/2020**  
**TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/CNE/CES/01/2001, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/20/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/042/2011, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), Turma 2021. Considerando as condições impostas pela pandemia da COVID 19 e em respeito as Resoluções UEPB/CONSEPE/0229/2020 e UEPB/CONSEPE/0230/2020, as etapas da seleção ocorrerão na modalidade remota.

## **1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), em nível de Mestrado Acadêmico, estrutura-se na Área de Concentração em **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS**, que tem como eixo estudos e pesquisas sobre o Serviço Social, inserido nas complexas relações entre Estado e Sociedade na sociabilidade capitalista, contemplando duas linhas de pesquisa:

**1.1.1 SERVIÇO SOCIAL, ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS:** enfoca as transformações societárias e os rebatimentos para o serviço social no enfrentamento das expressões da questão social. Estuda as dimensões ontológicas do Estado capitalista, analisando as políticas sociais como produto contraditório da relação capital x trabalho. Considera a reforma do Estado na perspectiva neoliberal e seus rebatimentos para as políticas sociais, destacando as tendências de focalização, seletividade e privatização como produto das transformações societárias. Compreende o trabalho no processo de produção e reprodução na sociedade capitalista, enfocando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho e na prática político-organizativa dos/das trabalhadores/as.

**1.1.2 GÊNERO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES DE PODER:** o gênero como construção sócio-histórica e expressão da questão social, perpassado por relações de poder, e sua interação com diversos processos sócio-culturais que atuam no sentido de converter diferenças sociais em fontes de discriminação e desigualdades. A trajetória da construção da problemática do gênero, com especial atenção para as discussões centradas na diferenciação da situação de classe, racial/étnica, geracional e sexual, e como tais recortes incidem na organização doméstico-familiar, no mundo do trabalho, na constituição de sujeitos políticos e na configuração das políticas sociais.

### **1.2 Objetivos do Curso/Perfil do profissional a ser formado:**

O PPGSS da Universidade Estadual da Paraíba tem por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e a formação de pesquisadores de alto nível para atuarem em Instituições de ensino superior e/ou junto a órgãos públicos e privados.

## **Tem como objetivos:**

- I. formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e para o exercício do magistério superior em Serviço Social e áreas afins;
- II. formar pesquisadores e docentes que atendam qualitativa e quantitativamente à expansão da interiorização do ensino de Serviço Social na região nordeste e particularmente na Paraíba;
- III. preparar pesquisadores que desenvolvam conhecimentos relativos à realidade social e às exigências de intervenção nessa realidade;
- IV. formar especialistas em Serviço Social que possam contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais, tanto em órgãos públicos como privados.

## **2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

2.1 Número de vagas: **15 (quinze)**.

**2.1.1 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.**

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo objeto deste Edital os/as portadores/as de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação nas distintas áreas do conhecimento.

2.3 Os resultados de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

## **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>24 de novembro de 2020</b>
Inscrição	<b>24 de novembro à 20 de dezembro de 2020</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>03 de fevereiro de 2021</b>
Interposição de recurso à homologação das inscrições	<b>04 de fevereiro de 2021</b>
Resultado da Interposição de recurso à homologação das inscrições	<b>05 de fevereiro de 2021</b>
Análise dos Projetos de Pesquisa e Cartas de Intenção	<b>03 à 09 de fevereiro de 2021</b>
Resultado da análise dos Projetos de Pesquisa e Cartas de Intenção	<b>10 de fevereiro de 2021</b>
Interposição ao resultado da análise dos Projetos de Pesquisa e Cartas de Intenção	<b>11 de fevereiro de 2021</b>
Resultado da Interposição ao resultado da análise dos Projetos de Pesquisa e Cartas de Intenção	<b>12 de fevereiro de 2021</b>
Arguição do Projeto Pesquisa	<b>18, 19, 22 e 23 de fevereiro de 2021</b>
Resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa	<b>25 de fevereiro de 2021</b>
Interposição ao resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa	<b>26 de fevereiro de 2021</b>
Resultado dos recursos a Arguição do Projeto Pesquisa	<b>01 de março de 2021</b>
Análise de Currículo	<b>03 à 05 de março de 2021</b>
Resultado da Análise do Currículo	<b>08 de março de 2021</b>

Resultado Final do Processo seletivo	<b>09 de março de 2021</b>
Interposição de recurso ao Resultado Final	<b>10 de março de 2021</b>
Resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final	<b>11 de março de 2021</b>
Resultado Final	<b>12 de março de 2021</b>

3.2 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

3.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>).

3.4 Caso ocorram alterações no Cronograma deverão ser publicadas na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a consulta permanente a esses locais de informação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições de que trata este Edital serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: uepb.ppgss.2021@gmail.com.

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio solicitado.

4.3 As inscrições ocorrerão se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário e anexar os arquivos (obrigatoriamente em PDF) com as documentações solicitadas.

4.4 Período e horário da inscrição: **20 de novembro à 20 de dezembro de 2020**, até as 23h:59.

4.5 Todos os requisitos para inscrição e seleção devem ser enviados para o e-mail:

uepb.ppgss.2021@gmail.com, incluindo projeto de pesquisa, carta de intenção, currículo e documentação.

4.5.1 Formulário de Inscrição preenchido (disponível no Anexo 1 deste Edital), sendo obrigatório indicar a opção da Linha de Pesquisa para a qual estará concorrendo (Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais ou Gênero, Diversidade e Relações de Poder).

4.5.2 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4;

4.5.3 Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Diploma; Certidão ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de provável concluinte;

4.5.4 Currículo Lattes cadastrado na Plataforma do CNPq devidamente comprovado. **Os itens constantes no currículo (Anexo 2) que não apresentarem cópias documentais não serão pontuados;**

4.5.5 Projeto de Pesquisa, devendo apresentar-se rigorosamente dentro das seguintes normas: ter entre 10 (dez) e 12 (doze) laudas (incluindo a capa e as referências); papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial 12; e conter os seguintes tópicos:

4.5.5.1 Capa: nome do/a candidato/a; título do projeto; indicação da linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição; local (Campina Grande-PB) e data;

4.5.5.2 Introdução/Justificativa;

4.5.5.3 Objetivos Geral e Específicos;

4.5.5.4 Problematização/Referencial Teórico;

4.5.5.5 Procedimentos Metodológicos;

4.5.5.6 Cronograma;

4.5.5.7 Referências;

4.5.5.8 Todo o projeto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.

4.6 A Carta de Intenção deve ser elaborada em Times News Roman, fonte 12, espaçamento simples, em três laudas.

4.7 Nos casos em que couber, e somente após a aprovação, o/ a candidato/a poderá apresentar cópia do documento comprobatório da aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua francesa), realizado junto a Programas de pós-graduação *stricto sensu* ou instituição reconhecida nacionalmente, nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo objeto do presente Edital.

4.8 Os documentos deverão ser devidamente encaminhados por e-mail (uepb.ppgss.2021@gmail.com), na seguinte ordem: cópias da Carteira de Identidade, CPF, Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação; Currículo Lattes; e cópias dos demais documentos comprobatórios, de acordo com a sequência da Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2, deste Edital), Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção.

4.9 O PPGSS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatos que impossibilitem a transferência de dados, salvo em casos reconhecidos pela Comissão de Seleção.

4.10 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição, sendo indeferida as inscrições que apresentarem insuficiência na documentação exigida.

4.11 ATENÇÃO: Os documentos deverão ser digitalizados em boa resolução. Não serão aceitos cópias com baixa resolutividade ou fotos dos documentos. E os arquivos do Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção deverão ser encaminhados em PDF.

4.12 Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como encaminhamento de documentos após o ato da inscrição.

#### **4.13A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A OBSERVÂNCIA RIGOROSA DAS NORMAS ACIMA ESTABELECIDAS, INCLUSIVE PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.**

4.13.1 No dia **03 de fevereiro de 2021** será publicada, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>) a relação das inscrições homologadas e não homologadas.

4.13.2 Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem documentação completa.

4.13.3 O recurso à homologação das inscrições deverá ser interposto pelo/a interessado/a, ou seu/sua procurador/a legalmente constituído, no dia **04 de fevereiro de 2021** até às 16h.

4.14 No dia **05 de fevereiro de 2021** será publicado, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos à homologação das inscrições.

## **5 DA SELEÇÃO:**

### **DA SELEÇÃO EM FORMATO REMOTO**

5.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital será realizado em formato remoto por uma Comissão de Seleção, composta por professores/as do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

5.1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado após a aprovação no processo seletivo, por uma Comissão de Seleção e data a ser designada posteriormente pelo Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação, Campus I da UEPB.

5.2 As entrevistas se darão por meio da **Plataforma google meet**

5.3 A arguição do projeto de pesquisa e da carta de intenção terá duração máxima de 30 minutos.

5.4 A banca examinadora estabelecerá uma tolerância de 10 minutos para o ingresso do candidato

na sala virtual de entrevista. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista no horário estabelecido, dentro da janela de tolerância.

5.5 A banca examinadora não se responsabiliza por dificuldades de conexão, ou quaisquer problemas de natureza técnica nos equipamentos digitais dos candidatos.

5.6 As arguições serão gravadas pelo PPGSS/UEPB, para fins de arquivo.

5.6.1 As arguições serão viabilizadas pela plataforma google.meet, com link a ser disponibilizado com data e hora de acesso, informado por meio de e-mail.

5.7 O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas, realizadas nesta ordem:

5.7.1 Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro)

5.7.2 Análise da Carta de Intenção, com peso 2 (dois)

5.7.3 Arguição do Projeto de Pesquisa (PP), de caráter eliminatório, com peso 3 (três);

5.7.4 Análise do Currículo (AC), de caráter classificatório, com peso 1 (um).

5.8 A Arguição do Projeto de Pesquisa será procedida, exclusivamente, no caso dos/as candidatos/as aprovados/as na Análise do Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção.

## **6. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

6.1 Resultado da análise do Projeto de Pesquisa: **10 de fevereiro de 2021**

6.2 O Projeto de Pesquisa será analisado considerando a qualidade do projeto, a relevância para o campo de estudo e pesquisa do Serviço Social; a consistência e justificativa argumentativa sobre a contribuição e relevância da proposta para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, a partir da linha de pesquisa escolhida; a viabilidade da proposta e temática em termos teórico-metodológico, articulando tais discussões as proposições da linha de pesquisa escolhida; o domínio teórico na investigação e da temática a ser trabalhada. O Projeto deve ser elaborado conforme as normas definidas neste edital, dispostos no item 4.5.5.

## **7. DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

7.1 Resultado da análise da Carta de Intenção: **10 de fevereiro de 2021**

7.2 A Carta de Intenção será analisada considerando: as motivações e interesses em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba; a relação acadêmica e profissional do candidato com a linha do programa de sua escolha; os motivos pelas quais escolheu esta linha e os seus interesses na mesma, enfatizando de que modo a sua pesquisa e estudo se adequam as proposições da linha e da área de concentração do curso; a justificativa da escolha na sua formação profissional; a trajetória acadêmica, na graduação; o tema de seu trabalho de conclusão de curso e os projetos de extensão e pesquisa que participou (se participou), a participação em algum outro Programa de Pós-Graduação *latu sensu*, a apresentação do tema do trabalho de conclusão de curso.

7.3 A Carta deve mencionar o tema de seu projeto de pesquisa ao programa, apresentando seu objeto de estudo, a escolha teórico-metodológica na construção deste objeto e a vinculação que possa ter com a linha selecionada e a área do Serviço Social, o campo de atuação profissional do candidato, o tipo de profissão que exerce e a importância dela na sua trajetória de vida. Deve mostrar a disponibilidade ao programa e a pretensão em termos de dedicação ao mesmo e o tempo disponível para estudo e pesquisa, projeções em termos de participação em eventos e demais atividades requisitadas pela Pós-graduação.

## **8. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

8.1 Período: **18, 19, 22 e 23 de fevereiro de 2021**

8.2 O/A candidato deverá comparecer na sala do **google meet**, pelo link que será encaminhado por email, com pelo menos, (dez) minutos de antecedência, munido de Comprovante de Inscrição e documento oficial com fotografia.

8.3 Durante a realização da arguição será vedada a utilização de qualquer recurso didático-pedagógico ou aparelho eletrônico.

8.4 A Arguição do Projeto de Pesquisa consistirá na e n t r e v i s t a do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, sendo realizada por meio da plataforma digital google meet.

8.5 A Comissão de Seleção atribuirá à Arguição do Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir dos seguintes critérios, valendo cada qual até 2,0 (dois vírgula zero):

8.5.1 Delimitação do objeto de estudo e dos objetivos em conformidade com a linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição;

8.5.2 Pertinência e clareza do Referencial Teórico;

8.5.3 Adequação dos Procedimentos Metodológicos à temática proposta;

8.5.4 Relevância do problema abordado;

8.5.5 Qualidade textual (conhecimento da língua, coerência e coesão) e da normatização bibliográfica.

8.6 Será aprovado/a na Arguição do Projeto de Pesquisa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.7 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, não comparecer na sala do google meet, na data e horário estabelecidos para a realização da arguição será desclassificado/a.

8.8 No dia **25 de fevereiro de 2021** será publicado na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o Resultado da arguição do Projeto de Pesquisa.

8.9 O recurso ao Resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa deverá ser interposto pelo/a interessado/a ou seu/sua procurador/a legalmente constituído, no dia **26 de fevereiro de 2021** até às 16h, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

8.10 No dia **01 de março 2021** será publicado na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado da arguição do Projeto de Pesquisa.

## **9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

9.1 Resultado da análise do currículo: **08 de março de 2021**

9.2 A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição e referentes aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2 deste Edital):

9.2.1 Formação Acadêmica;

9.2.2 Participação em Programa Acadêmico;

9.2.3 Atuação Profissional;

9.2.4 Produção Intelectual, relativa, exclusivamente, aos **anos 2018, 2019 e 2020**.

9.3 A Formação Acadêmica, a Atuação Profissional e a Produção Intelectual serão consideradas na área quando diretamente relacionadas ao Serviço Social; em área afim, quando relacionadas às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e, em outra área do conhecimento, quando relacionadas às demais ciências.

9.4 O/A candidato/a deve apresentar os documentos comprobatórios obedecendo rigorosamente a sequência dos itens constantes na Planilha.

9.5 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

9.5.1 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

9.5.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

9.5.3 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

## **10. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

10.1 Considerando que o Exame de Proficiência oferecido pelo Departamento de Letras e Artes – CEDUC tem o objetivo de atender, exclusivamente, aos alunos dos Programas de Pós-

graduação da UEPB, bem como professores, funcionários, e alunos egressos nos últimos seis meses desta mesma instituição, fica definido que o Exame de Proficiência será feito após o ingresso no Programa.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 A Comissão de Seleção atribuirá aos/as candidatos/as aprovados/as uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas quatro etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = [(\text{APx4}) + (\text{APPx3}) + (\text{ACIx2}) + (\text{ACLx1})] / 10$$

AP x4 equivale à nota da pontuação e análise do projeto multiplicada pelo peso quatro;

APP x3 equivale à nota da Arguição do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso três;

ACI x2 equivale à nota da Análise da Carta de Intenção pelo peso dois

ACL x1 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso um;

11.2 A somatória dos resultados de **APx4**, **APPx3**, **ACIx2** e **ACLx1** será dividida por 10 (dez).

11.3 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

11.3.1 Maior nota na Análise do Projeto;

11.3.2 Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa;

11.3.3 Maior nota na Carta de Intenção;

11.3.4 Maior nota na Análise do Currículo;

11.3.5 Idade mais elevada.

11.3.6 A nota do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo será considerada até a primeira casa decimal arredondada. A nota final classificatória (NFC) será considerada até a segunda casa decimal.

11.4 Serão considerados/as classificados/as, exclusivamente, aqueles/as candidatos/as que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

11.5 No dia **09 de março de 2021** será publicado na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o Resultado Final do Processo Seletivo.

11.6 O recurso ao Resultado Final deverá ser interposto pelo/a interessado/a ou seu procurador/a legalmente constituído, no dia **10 de março de 2021** até às 16h, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

11.7 No dia **11 de março de 2021** será publicado na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final.

11.8 No dia **12 de março de 2021**, será publicado na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado final do Processo de Seleção.

## **12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

12.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2 As Interposições dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital, por meio do e-mail disponibilizado para o processo seletivo ([uepb.ppgss.2021@gmail.com](mailto:uepb.ppgss.2021@gmail.com)), até às 16h dos respectivos dias, redigido no formulário em anexo.

12.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo e horário estabelecido.

12.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e recursos interpostos serão divulgados na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>).

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Será desclassificado (a) automaticamente e excluído (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital, não cumprir os prazos previstos neste edital.

13.2A inscrição no Processo Seletivo, a matrícula e a realização do curso serão gratuitas.

13.3 A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo objeto do presente Edital será efetuada no período de **15 a 17 de março de 2021** divulgada por meio da página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>).

13.4 O/A candidato/a classificado/a que não realizar a matrícula será considerado/a desistente.

13.5 Os/As candidatos/as deverão ficar atentos/as à publicação, na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), de retificações, termos aditivos, resultados das etapas do processo seletivo e comunicados complementares ao presente Edital.

13.6 A publicação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23h59 da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação.

13.7 Informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, poderão ser obtidas na página eletrônica do PPGS: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>.

13.8 Casos omissos ao presente Edital, assim como as suas retificações e termos aditivos, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e o Colegiado do Programa, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

13.9 É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, de Lei nº 10.973/2004). E também qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na Resolução/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

Campina Grande-PB, 23 de novembro de 2020

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Terçália Suassuna Vaz Lira**  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGSS



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇOS SOCIAL**  
**EDITAL/UEPB/PPGSS/CCSA/04/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**TURMA 2021**  
**ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de especialização na área	10,0		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim	6,0		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do conhecimento	4,0		
1.4	Curso concluído de graduação na área	6,0		
1.5	Curso concluído de graduação em área afim	4,0		
1.6	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2,0		
1.7	Residência	10,0		
1.8	Intercâmbio	3,0		
1.9	Curso de aperfeiçoamento - 120h. (máximo de 05 cursos)	2,0		
1.10	Minicursos - 30h. (máximo 05 cursos)	1,0		
2	PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
2.4	Participação em programa educação tutorial	1,0		
2.5	Ministrante de curso de curta duração (30h)	2,0		
2.6	Ministrante de palestra, conferência ou exposição (Máximo de 05)	1,0		
2.7	Participação em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização (até 3 bancas)	1,0		
2.8	Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse para área - Conferências de Políticas Públicas (Máximo de 05 eventos)	1,0		

3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3,0		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis)	2,0		
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)	1,0		
3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	6,0		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	4,0		
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1,0		
3.7	Consultoria e assessoria técnica na área de conhecimento	10,0		
3.8	Aprovação em concurso público para assistente social (máximo de 03 concursos)	2,0		
3.9	Aprovação em concurso público para professor universitário na área ou áreas afins (máximo de 03 concursos)	3,0		
4.0	Aprovação em concurso público em outras áreas (máximo de 02 concursos)	1,0		
4.1	Supervisão em estágio curricular obrigatório em Serviço Social (por semestre)	1,5		
4.2	Função de chefia, coordenação e direção na área de Serviço Social (1 por ano)	5,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2015, 2016 e 2017)			
4.1	Artigo publicado em periódico com Qualis A	12,0		
4.2	Artigo publicado em periódico com Qualis B	10,0		
4.3	Artigo publicado em revista científica (Qualis C)	8,0		
4.4	Organização de livro	5,0		
4.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5,0		
4.6	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4,0		
4.7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2,0		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5		

4.13	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional na área	1,0		
4.14	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75		
4.15	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5		
4.16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25		
4.17	Produção material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área	4,0		
4.18	Apresentação de trabalho em comunicação oral (máximo de 05 por ano)	Internacional - 2,0 Nacional - 1,5 Regional/local - 1,0		
4.19	Apresentação de trabalho em poster (máximo de 05 por ano)	1		
4.20	Relatório de pesquisa de iniciação científica (máximo de 05)	2,0		
4.21	Relatório de extensão (máximo de 05)	2,0		
5	<b>PARTICIPAÇÃO EM COMISSOES, FÓRUNS E CONSELHOS</b>			
5.1	Participação em comissões, conselhos e fóruns de Políticas Públicas (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
5.2	Participação no âmbito da diretoria da ABEPSS Ou ENESSO como docente ou estudante (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
5.3	Participação no âmbito da gestão da ENESSO ou CA. (máximo de 05 anos)	0,37 p/sem		
5.4	Participação no âmbito da gestão do CFESS ou CRESS (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
<b>TOTAL</b>				

